



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.945 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.090, de 21 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Loiri Albanese Moraes

Suplente: Fernanda Aline Wunsch

Titular: Ana Paula Dahmer Pereira

Suplente: Kelly Cristina Cogo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jonas Welter

Suplente: Camila Eduarda Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Maribel de Fatima Grando

Suplente: Nilva Steffens

Titular: Vania Lindomara Kollas Machado

Suplente: Neide Luiza da Rosa Motta

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Miguel Lúcio da Silva

Suplente: Luiz Alberto Letti



Município de Capanema - PR

Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal

Titular: Álvaro Skiba Junior

Suplente: Diogo Rafael Parabocz

Representante da área de Segurança Pública

Titular: Leonardo Meurer

Suplente – Fabio Adriano Schneider

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante das Entidades Religiosas

Titular: Irmã Romilda Lourdes Falcade

Suplente: Cleta Luft Budel Gallas

Titular: Dirce Lenir Budel Gallas

Suplente: Timoteo Herzog

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Dileta T. Stuelp

Suplente: Nilce Cembrani

Titular: Delminde Wons

Suplente: Maria Ines Bertuol

Representante de Grupos de Terceira Idade

• Interior

Titular: Paulo Knecht

Suplente: Irene Wildner

Titular: Pedro Schabeo

Suplente: Ivo Damer

• Cidade

Titular: Bruno Soerensen

Suplente: Jurema Paris

Representante da Associação Comercial

Titular: Vicente Tubiana

Suplente: Ana Lucia Ampessan

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.



Município de Capanema - PR

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 6.009 de 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal